MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.447/84 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à FRANCISCO BORGES DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido ppr Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Francisco Borges da Silva, localizado na Folha 12 Quadra 13, Lote nº 49, N. Marabá, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 51, pelo lado esquerdo com o Lote nº 47, fazendo frente para V-131 e fundos com quem de direito, Medindo 10m00 de frente, 30M00 de lateral direita, 30M00 de lateral esquerda e 10M00 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Profeito MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 07 DE DEZEMBRO DE 1.984.

-Prefeito Municipal-

(*)